



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 984 – DEZEMBRO/2019
Portarias 175 e 176/2019
(PRAD)**

26 de dezembro de 2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 50 / 2019 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 20 de Dezembro de 2019

PORTARIA Nº 175/2019

Aplica penalidade ao contratado por descumprimento contratual.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013,

Considerando os autos do processo administrativo nº 23111.000762/2018-59, que trata de aplicação de sanção à empresa contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa LIMA VERDE & SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Travessa 15 de Novembro, n. 300, Sala 203, Picos-PI, CEP 64.600-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.230.124/0001-05, , as penalidades de multa no valor de R\$ 55.315,81 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e oitenta e um centavos), com fulcro na cláusula 15, item 15.5.5 do Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 23/2016, Suspensão Temporária de Participação em licitação e Impedimento de Contratar com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, pelo prazo de 01 (um) ano,, com fulcro na cláusula 15.3.4 do Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico 23/2016 e ainda, com base art. 87 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 20/12/2019 15:51)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matricula: 1638169

tipo, data de emissão e o código de verificação: **61e4e5f1fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

PORTARIA Nº 51 / 2019 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 23 de Dezembro de 2019

PORTARIA Nº 176/2019

Aplica sanção ao contratado por descumprimento contratual.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o estabelecido na Instrução Normativa 05/2017, de 26 de maio de 2017,

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013,

Considerando os autos do processo administrativo nº 23111.071833/2019-90, que trata aplicação de sanção ao contratado

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa J.L.M. DE ALMEIDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida centenário, nº 1712, sala A, Aeroporto, Teresina -PI, CEP 64003-700, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 86.960.721/0001-69, as penalidades de multa no valor de R\$ 3.943,48 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos) e advertência com fulcro na cláusula 10, itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Termo de Referência- Anexo I do Pregão Eletrônico 29/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 23/12/2019 11:22)

LUCAS LOPES DE ARAUJO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1638169

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **05d8911892**